



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CNPJ: 01.612.163/0001-98
Av. Araguaia, SN, Bairro Centro, CEP: 68.575-000 - Piçarra - Pará

Lei Municipal nº. 102/2006

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a desapropriar imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piçarra faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Chefe do Executivo Municipal a desapropriar imóvel urbano situado a Avenida Araguaia, S/N, esquina com a Rua E. Freitas de Jesus, conforme croqui anexo. Pagamento sendo feito em 9 (nove) parcelas de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º O imóvel objeto desta autorização será utilizado, principalmente, para a construção de uma praça pública e do cemitério municipal.

Art. 3º Decreto do Executivo Municipal definirá as condições da desapropriação nos termos da legislação federal que disciplina essa matéria.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações específicas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

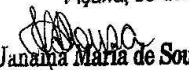
Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 06 de abril de 2006.


Jairo Luiz Lunardi
Prefeito Municipal de Piçarra

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei nº. 102/2006, de 06 de abril de 2006, Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a desapropriar imóvel urbano e dá outras providências, no Quadro de Publicação desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Piçarra, 06 de abril de 2006.


Janaina Maria de Sousa
Chefe de Gabinete
Portaria 013/2006



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98

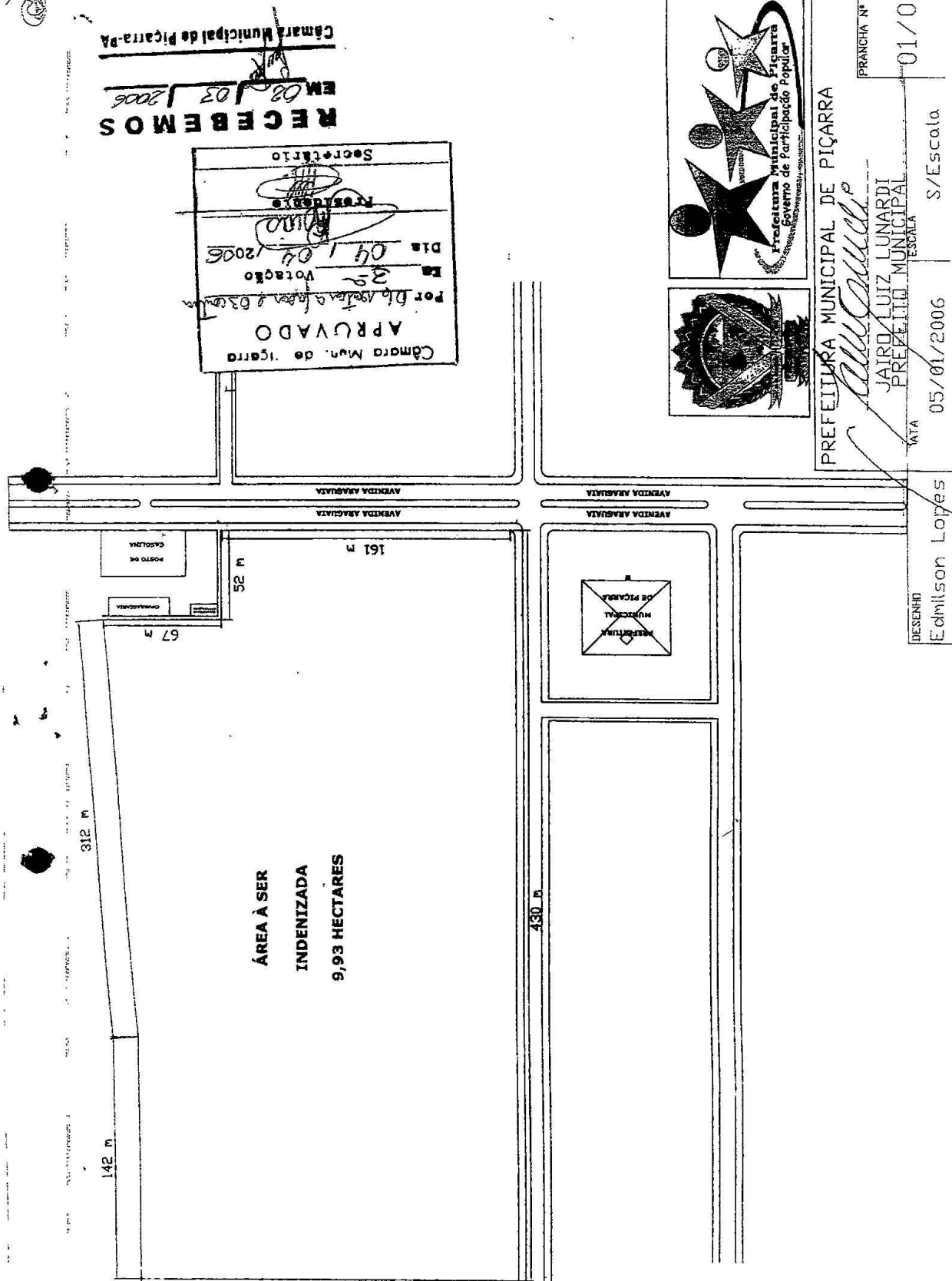
AV. ARAGUAIA, SN, CENTRO - CEP: 68.575-000 - PIÇARRA - PARÁ

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei nº. 102/2006, de 06 de abril de 2006, **Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a desapropriar imóvel urbano e dá outras providências**, no Quadro de Publicação desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

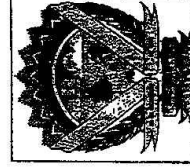
Piçarra, 06 de abril de 2006.


Jussara Maria de Sousa
Chefe de Gabinete
Portaria 013/2006



RECEBEMOS
 EM 08/03/2006
 Câmara Municipal de Piçarra-PA

Câmara Mun. de Piçarra
APPROVADO
 Por D.º Acórdão nº 03/2006
 Dia 04/04/2006
 Votação 32
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PRANCHAS Nº

JAIRO LUIZ LUNARDI
 PREFEITO MUNICIPAL

01/01

DATA

05/01/2006

S/Escala

DESENHO

Edmilson Lopes